

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ:13.654.447/0001-26

Decreto nº 019/2020, de 13 de abril de 2020.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação do município de Catolândia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATOLÂNDIA, ESTADO DE BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o quanto disposto no art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação, a qual será responsável por todos os atos necessários aos processos licitatórios.

Art. 2º. Fica nomeado o Sr. **Antônio Alves da Cunha Filho** como Presidente da Comissão Permanente de Licitação do município de Catolândia; os Srs. **César da Silva Campos e Silvano Dias de Brito** como membros da Comissão.

Art. 3º. Ficam designados como membros suplentes da Comissão, os Srs. **Marcone Souza Santos e Sulamita Neves de Souza**.

Art. 4º. Fica revogado o decreto 001/2020, de 01 de janeiro de 2020.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Catolândia/BA, 13 de abril de 2020.


GILVAN PIMENTEL ATAÍDE
Prefeito

Praça Municipal, s/n-Centro-Catolândia - Bahia - CEP 47.818-000 - Fone (77)3619-2030
Email-prefeituradecatolandiahotmail.com